

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000100372715

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

### CERTIDÃO

21.621

Matrícula

Ficha

Goiânia, 30 de agosto de 1978

**IMÓVEL:** Uma casa residencial, contendo: tres quartos, cozinha, sala, banheiro alpendre e área de serviço, edificada sobre o lote 26, quadra 229, Rua Francisco Oliveira Lopes, Setor Cidade Jardim, com área de 375,00 metros quadrados; - sendo: 12,50 metros de frente e fundo, com o lote 11; 30,00 metros dos lados, com os lotes 27 à direita e 25 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** ISABEL VAZ BARROS DOS REIS, estudante, CI Nº 256.464-Go., CPF Nº 040.197.681-53 e s/m ORLANDO CONCEIÇÃO DOS REIS, comerciante, CI Nº 112.167-Go., brasileiros, residentes nesta capital, **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 84.529 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *TSB*

R1 - 21.621 - Goiânia, 30 de agosto de 1978 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 5º ofício desta capital, Lº 248, fls. 82vº/84vº em 23/05/78, os proprietários, acima qualificados, doaram o imóvel, objeto desta matrícula a seus filhos LARISSANE BARROS DOS REIS E LEANDRO VAZ BARROS DOS REIS, brasileiros, menores impúberes, residentes nesta capital, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial. *TSB*

R2 - 21.621 - Goiânia, 30 de agosto de 1978 - Constante da Escritura acima, ficam reservados os direitos de usufruto vitalício sobre o imóvel, objeto desta matrícula, à Sra Isabel Vaz Barros dos Reis e s/m. Orlando Conceição dos Reis, já qualificados, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial. *TSB*

R3 - 21.621 - Goiânia, 04 de junho de 1981 - Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora, expedido em 21/05/81, pela MM. Juíza Auxiliar desta capital, Dra. Ivone do Carmo da Fonseca, em cumprimento à Carta Precatória oriunda da comarca de Rondonópolis-MT., subscrita pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara daquela comarca, Dr. Antonio Humberto Cesar, extraído dos autos de Ação de Execução proposta por CIA Real e Invest.-Créd. e Financ., contra o proprietário Orlando Conceição dos Reis, e outro, procedo a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento de Cr\$ 48.489,96, devidos ao exequente, ficando o imóvel, depositado em nome de Antonio de Pádua França Gonçalves. Dou fé. O sub oficial. *TSB*

Av.4- 21.621 - Goiânia, 11 de janeiro de 1985: Procedo a esta averbação p/tornar sem efeito o registro da doação do imóvel objeto desta matrícula, conforme R1/ acima, tendo em vista o que consta do Mandado de Inscrição de Penhora a seguir registrado. Dou fé. O sub oficial. *TSB*

-Vide vº.-

LV/



## Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 21.621

R5- 21.621 - Goiânia, 11 de janeiro de 1985: Nos termos do Mandado de Inscrição de penhora, expedido em 08.01.85, pela M.M. Juíza Auxiliar d/Comarca, Dr.ª Ivone do Carmo da Fonseca, em cumprimento à Precatória oriunda da Comarca de Rondonópolis-MT, subscrita pelo M.M. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Rondonópolis-MT, Dr. José Silvério Gomes, extraída dos autos de Ação de Execução proposta por CIA REAL DE INVESTIMENTO - Créd. e Financ., contra Orlando Conceição dos Reis, procedo o registro da penhora do imóvel desta matrícula, p/ assegurar o pagamento da dívida de R\$42.390, devida a exequente, ficando o imóvel em poder e guarda dos proprietários. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

AV5-21.621-Goiânia, 03 de janeiro de 1989 Procedo o cancelamento da penhora, - refer. ao R3e R5 retro, em cumprimento ao mandado de cancelamento da mesma, via precatoria oriunda da 3ª Vara da Comarca de Rondonópolis-MT, datada de 07/10/88, deprecada nesta Comarca, em 21/12/88. Dou fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

R7-21.621 Goiânia, 17 de março de 1989- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L.º 556, fls. 199/200vº, em 15/03/89, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto d/ matrícula ao sr EDMUNDO VIEIRA BARBOSA, comerciante, CI 783.734.GG, CIC 169.163.951.68, casado com VILENI NUNES BARBOZA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de NCZ\$ 2.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

R8-21.621 - Goiânia, 23 de junho de 2006. Procedo-se a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 23.000,00 foi integralizado ao Capital Social da CORRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.113.647/0001-80, com sede nesta Capital, pelo proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 463.162.211-34. Conforme se vê da Primeira Alteração Contratual datada de 04/02/2002, devidamente registrada na JUCEG sob o número: 5202024440 em 13/03/2002, protocolado sob n.º 361.076 em 21/06/2006. Dou fé. O Suboficial. *[assinatura]*

R9-21.621 - Goiânia, 10 de dezembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1708, fls. 023/025 em 20/11/2007, protocolada sob n.º 384.308 em 06/12/2007, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto de ta matrícula, para JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA, representante comercial, portador da CI n.º 110.713-SSP/GO e do CPF n.º 039.933.371-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77 com ZILMA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 85.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 329.9986-7 de 06/12/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 21.621

foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia, 01 de agosto de 20 11

*[assinatura]*

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Barbara Drummond Loyola Dayrell

Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 34,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,90

DATA DA RECEITA: 01 / 08 / 20 11

NÚMERO DA GRS: 8518259-1

Rubrica de Autoridade Expedidora: *[assinatura]*

